



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Homologa a Decisão nº 111, de 08 de abril de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Decisão nº 111/2021 da Presidência do COREN-PB, *ad referendum* do Plenário, que autorizou o cancelamento das reuniões de Diretoria e Plenário que ocorreriam nos dias 19 e 20 de abril e dá outras providências;


CONSIDERANDO que o inciso XV do art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, submetendo a matéria, obrigatoriamente, à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

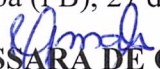
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 855ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de abril de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a Decisão COREN-PB nº 111, de 08 de abril de 2021 que autoriza o cancelamento das Reuniões de Diretoria e Plenário que ocorreriam nos dias 19 e 20 de abril *ad referendum* do Plenário do COREN-PB e dá outras providências,

Art. 2º A presente Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 27 de abril de 2021.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB